



**PORTARIA SEMAD N° 142/2020, DE 30 DE MARÇO DE 2020**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto n° 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os requerimentos das servidoras interessadas, protocolados nesta Secretaria, **CONSIDERANDO**, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica,

**RESOLVE:**

*OK*  
**Art. 1° - INDEFERIR**, o pedido de adicional por tempo de serviço dos últimos 5 (cinco) anos, formulado pela Servidora Público Municipal, Sra. **MARIA APARECIDA RODRIGUES**, Matrícula Funcional N° 40.396-1, titular do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, adotando integralmente os fundamentos elencados pela Assessoria Jurídica.

*OK*  
**Art. 2° - INDEFERIR**, o pedido de adicional por tempo de serviço referente ao 3° quinquênio, formulado pela Servidora Público Municipal, Sra. **ANA RAQUEL OLIVEIRA DE QUEIROZ**, Matrícula Funcional N° 50.415-5, titular do cargo de **PROFESSORA**, adotando integralmente os fundamentos elencados pela Assessoria Jurídica.

*OK*  
**Art. 3° - INDEFERIR**, o pedido de incorporação de gratificação, formulado pela Servidora Público Municipal, Sra. **LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO**, Matrícula Funcional N° 50.383-3, titular do cargo de **PROFESSORA**, adotando integralmente os fundamentos elencados pela Assessoria Jurídica.

**Art. 4°** - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais das servidoras acima identificadas.

**Art. 5°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 30 de março de 2020

*[Assinatura]*  
**FLÁVIO FERREIRA MARQUES**  
Secretário de Administração

**PUBLICAÇÃO**  
Nesta data, fiz a publicação  
Deste ato, no local de costume  
TABIRA - / /  
*[Assinatura]*  
Wilma Lúcia M. R. Severo  
Mat. 50420-x